

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15796

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 19 de novembro de 2024

Portaria nº 1.669/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a solicitação remetida pela Defensora Pública MARÍLIA GUIOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA, matrícula nº 214.853-6, titular da Defensoria Pública de Canguaretama/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público JOSÉ ALBERTO SILVA CALAZANS, matrícula nº 203.652-5, titular da 1ª Defensoria da Infância e Juventude de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em pauta de audiências virtuais aprazadas para o dia 14 de novembro de 2024, perante a 2ª Vara de Família da Comarca de Parnamirim, de atribuição da 2ª Defensoria Cível de Parnamirim.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15796

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 19 de novembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0GEB93MTZ2-OWAIRXTG2Y-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0GEB93MTZ2-OWAIRXTG2Y-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15796

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 19 de novembro de 2024

Portaria nº 1678/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no IV TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, regido pelo Edital nº 001/2022 – DPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.275 em 29 DE SETEMBRO DE 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE MOSSORÓ/RN

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
04º	RAIANA GOMES DO ROSÁRIO

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15796

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 19 de novembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0GEB93MTZ2-6IEQ94SO46-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0GEB93MTZ2-6IEQ94SO46-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15796

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 19 de novembro de 2024

Portaria n. 1680/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no XII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 032/2023- SPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.423, em 11 de maio de 2023, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE MOSSORÓ

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
19º	LUIZ FELLIPI DE SOUZA AMORIM

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
125º	LUANA BULHOES CACHINA
126º	LETICIA FELIPE BECK
127º	JULIA ELIZABETH DIOGENES FLORENCIO
128º	NOEMI LARISSA DE MORAIS BATISTA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15796

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 19 de novembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0GEB93MTZ2-FH0R0UOZPW-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0GEB93MTZ2-FH0R0UOZPW-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15796

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 19 de novembro de 2024

Portaria nº 1.664/2024 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor do requerimento existente nos autos do processo SEI nº 06410018.004550/2024-49, encaminhado pela Defensora Pública ODYLE SEREJO CARDOSO GOMES, matrícula nº 203.889-7, titular da 3ª Defensoria Criminal de Natal/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público PAULO MAYCON COSTA DA SILVA, matrícula nº 203.790-4, titular da 11ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em pauta aprazada para o dia 14 de novembro de 2024, perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Natal, de atribuição da 3ª Defensoria Criminal de Natal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15796

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 19 de novembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0GEB93MTZ2-6NYN997DPA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0GEB93MTZ2-6NYN997DPA-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15796

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 19 de novembro de 2024

Portaria nº 1679/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DE CARAÚBAS/RN, regida pelo Edital nº 01/2023 – DPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.436 em 30 de maio 2023, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE CARAÚBAS/RN

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
02º	IURE COSTA FERREIRA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15796

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 19 de novembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0GEB93MTZ2-XJSPIEWCIG-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0GEB93MTZ2-XJSPIEWCIG-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15796

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 19 de novembro de 2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 - DPE/RN-SRP
(90016/2024 - Comprasnet)

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, em vista do resultado final promulgado pela Pregoeira, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 16/2024 - DPE/RN (90016/2024 - Comprasnet), nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao Processo Administrativo nº 06410018.000333/2024-80, que tem por objeto a constituição de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de cerimonial com infraestrutura e apoio logístico necessário à organização de eventos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período de 1 ano, em favor das Empresas Vencedoras:
- MESTRE SALA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.501.873/0001-31, sediada à Rua Antônio Prado, 01, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP 59.071-440, telefone: (84) 3082-3146, 99414-8407 e 98811-6434, e-mail: mestresalape@hotmail.com, representada pelo Sr. Ailton Gomes da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.096.434-**, cujo valor total dos Grupos 01 e 03 é de R\$ 264.510,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e dez reais), nos moldes a seguir descritos:

GRUPO 1					
Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total (R\$)
1	Serviço de Mestre de cerimônia: Experiência na condução de atividades, capacidade de improvisação e conhecimento visual de autoridades. O profissional será responsável por apresentar o evento do início até o encerramento, conforme necessidade. O discurso e apresentação para convidados e/ou plateia deve seguir protocolo solicitado pelo cerimonial - O roteiro e falas deverão ser passados com antecedência. Realização de serviço com experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses na condução de roteiros de eventos, sujeito a apresentação de currículo para prévia avaliação pelo CONTRATANTE. O profissional deverá possuir desenvoltura, com conhecimento de normas do Cerimonial Público, como também, apresentar-se com discrição, sobriedade, e trajas formais. A diária é de 6 horas.	Diária	15	444,00	6.660,00
2	Serviço de Cerimonialista: O Profissional será responsável pelo planejamento, organização e realização do cerimonial em eventos de variados segmentos. O serviço inclui além do planejamento do evento junto às partes interessadas, a organização da lista de convidados, inspeção da qualidade do serviço contratado, acompanhamento do andamento das preparações, cuidado com os protocolos de eventos formais, organização de atos solenes e discursos, visita técnica às instalações do evento, participar de reunião com a equipe de trabalho do evento, coordenar a equipe de fotografia, cinegrafia, música ou quaisquer outros tipos de entretenimento envolvidos no evento. O serviço deverá ser executado por profissionais dinâmicos (as), com boa postura, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com todas as pessoas presentes. A diária é de 6 a 8 horas conforme necessidade do contratante.	Diária	20	298,00	5.960,00
3	Serviço de Recepcionistas: Profissional responsável por recepcionar eventos com experiência em receber com cordialidade autoridades, convidados e participantes dos eventos, com domínio das regras de etiqueta. O serviço deverá ser executado por profissionais dinâmicos (as), com boa postura, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com todas as pessoas presentes. A diária é de 10 h.	Diária	80	200,00	16.000,00
4	Serviço de intérprete musical para hino: O serviço será contratado por hora de apresentação, podendo ser executado por profissional individual ou quarteto de cordas com contratação mínima de 1 hora de serviço e possibilidade de se estender por até	Diária	10	800,00	8.000,00

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15796

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 19 de novembro de 2024

	quatro horas a depender da necessidade do contratante. O profissional deve chegar ao local do evento com 1 hora de antecedência.				
5	Serviço de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS): As atividades do prestador de serviço deverão estar em conformidade com a Classificação Brasileira de Ocupações, código n. 2614-25 - Intérprete de língua de sinais. Cada evento demandante desta contratação necessitará de 02 prestadores de serviço para revezamento durante o evento. Descrição sumária das atividades: Interpretar, na língua de sinais, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para outro, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes.	Diária	20	445,00	8.900,00
6	Serviço de operador de equipamentos audiovisuais: A diária é de 8 horas de serviços prestados.	Diária	50	149,00	7.540,00
Valor total da proposta (RS)					RS 52.970,00

* Valor total da proposta do Grupo 1: R\$ 52.970,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e setenta reais)

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (RS)	Valor Total RS
19	Locação de Mesa para autoridades medindo 1,80 x 45cm, em estrutura metálica, com pintura eletrostática preta (ou similar), com toalhas na cor preta ou branca OBS 1: Será aceita variação de 10% para mais ou para menos nas medidas. OBS 2: outras cores poderão ser solicitadas em casos excepcionais e com anuência da contratada.	Unidade	40	145,00	5.800,00
20	Locação de Toalhas para mesas redondas, quadradas ou retangulares de até 10 lugares.	Unidade	100	17,50	1.750,00
21	Locação de Tapete ou carpete decorativo: A locação dos tapetes é por m2 e por diária.	Unidade	80	20,00	1.600,00
22	Locação de Organizador de Filas (Unifilas): O organizador de filas, também conhecido como pedestal é um equipamento utilizado para isolar ou reservar ambientes, além de demarcar espaços para a formação de filas. É frequentemente usado em eventos e corredores de aeroportos, para delimitar/separar espaços específicos.	Unidade	100	29,00	2.900,00
23	Confecção de Crachá de identificação em papelão com tamanho mínimo de 10x15cm.	Unidade	3.000	1,45	4.350,00
24	Locação de Paineis para fundo de palco Cada painel tem, no mínimo, 4x3m. A metragem tem por base os eventos realizados no último ano. E os tamanhos variam conforme dimensão do evento.	M²	800	87,50	70.000,00
25	Locação de Grade de Isolamento (2m x 1,20m) essa é a metragem mínima para as grades de isolamento. A metragem tem por base os eventos realizados no último ano com possibilidade de utilização em maior tamanho e também quantidade, observado o aumento do número de eventos no corrente ano.	M²	800	36,50	29.200,00
26	Locação de Arranjo de flores para púlpito: Com flores tropicais e de no mínimo 2 (dois) tipos de flores e 1 (uma) folhagem. 1 arranjo por púlpito.	Unidade	40	246,00	9.840,00
27	Locação de Arranjo de flores plenária: Arranjo floral tipo jardineira com flores tropicais para atender 40 eventos. Largura mínima de 60 cm. Altura mínima de 50cm.	Unidade	40	246,00	9.840,00
28	Locação de Suporte tripé para banner: Base tripé e haste que permite realizar ajustes na altura conforme necessidade do contratante. Estrutura com uma ponteira com friso para o banner ser fixado.	Unidade	40	19,00	760,00
29	Suporte para banner grande (tipo backdrop): Estrutura em Box Trus Q20 e	M²	500	15,00	7.500,00

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15796

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 19 de novembro de 2024

	sapata compatível com acabamento em malha cor a ser informada. O suporte é retrátil e mede a partir de 90x120cm				
30	Locação de Conjunto de mesas e cadeiras sem braço de plástico; material resistente na cor branca que suportem no mínimo 182 kg.	Unidade	600	15,00	9.000,00
31	Locação de Tendas: Locação com montagem, manutenção e desmontagem de Tenda, tipo duas águas ou chapéus de bruxa, em estrutura metálica galvanizada ou liga de alumínio (tipo treliça truss box), cobertura com lona de Cor branca, sintética e antichamas, pé direito de no mínimo 3,00 (três) metros nas laterais. Estrutura com instalação de rede elétrica de baixa tensão, com circuitos elétricos, compatíveis com as necessidades dos pavilhões constituída em cabo PP, de espessuras variadas de acordo com o projeto, com rack de distribuição e energia trifásica, para atender os M ² /Diária stands internos. Iluminação interna e externa com refletores de formato e voltagens compatíveis com tenda além de ter quantidade e tipo de extintores, compatível com o ambiente. A quantidade sugerida tomou por base a realização de mínima de 20 eventos utilizando tenda 10x10 considerando que a defensoria está em expansão e o número de eventos deverá ser maior para o período.	M ²	2.000	29,50	59.000,00
Valor total da proposta (R\$):					211.540,00

* Valor total da proposta do Grupo 3: R\$ 211.540,00 (duzentos e onze mil, quinhentos e quarenta reais)

- VITA SERVIÇOS DE CERIMONIAL E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.083.309/0001-41, sediada à Rua Antônio Henrique de Medeiros, 77, Centro, Santa Cruz/RN, CEP 59.200-000, Telefone: (84) 98162-7618, E-mail: vitacerimonial@outlook.com, representada pelo Sr. Janildo Azevedo Dantas, inscrito no CPF/MJ sob o nº ***.946.674-**, cujo valor total do Grupo 2 é de R\$ 184.580,00 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais), nos moldes a seguir descritos:

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
7	Locação de Projetor multimídia: Requisito mínimo: S-VGA-1500 Ansi Lumens	Diária	60	192,00	11.520,00
8	Locação de Tela de, no mínimo, 150": Lona com engates em alumínio	Diária	30	238,00	7.140,00
9	Serviço de locação de sonorização: Sistema de sonorização, com montagem, desmontagem e operação de sistema de som para uso em local com até 200 pessoas, contendo: Mesa de som com no mínimo 10(dez) canais, até 10 (dez) microfones (com ou sem fio). A mesa deverá acompanhar até 12(caixas) de som também amplificadas. As de som deverão ser montadas em tripés ou treliças, posicionadas de forma a imprimir a melhor qualidade possível ao local a ser sonorizado. obs.: deverá estar incluso profissional responsável pela operacionalização durante todo o evento, atentos aos problemas de som, microfonia, retorno e outros que possam se apresentar. Os fios das instalações dos equipamentos devem seguir normas legais de segurança e estarem protegidos e presos, evitando riscos às pessoas presentes, montagem e testes dos equipamentos devem ser realizados em horário a ser combinado com a coordenação do evento, de acordo com especificidades de cada solenidade. Tempo estimado de realização do evento até 10 (dez) horas. Diária de 10 horas.	Diária	40	279,00	11.160,00
10	Serviço de locação de sonorização: Sistema de sonorização, com montagem, desmontagem e operação de sistema de som para uso em local com até 500 pessoas, contendo: Mesa de som com no mínimo 10(dez) canais, até 10 (dez) microfones (com ou sem fio). A mesa deverá acompanhar até 12(caixas) de som também amplificadas. As de som deverão ser montadas em tripés ou treliças, posicionadas de forma a imprimir a melhor qualidade possível ao local a ser sonorizado. Obs: deverá estar incluso profissional responsável pela operacionalização durante todo o evento, atentos aos problemas de som, microfonia,	Diária	20	380,00	7.600,00

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15796

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 19 de novembro de 2024

	retorno e outros que possam se apresentar. Os fios das instalações dos equipamentos devem seguir normas legais de segurança e estarem protegidos e presos, evitando riscos às pessoas presentes, montagem e testes dos equipamentos devem ser realizados em horário a ser combinado com a coordenação do evento, de acordo com especificações de cada solenidade. Tempo estimado de realização do evento até 10 (dez) horas. Diária de 10 horas.				
11	Locação de microfone Goosneck de mesa com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Haste articulável com no mínimo 42cm;• Chave liga e desliga;• Microfone tipo condensado;• Espuma anti puff;• Conexão de saída XLR;• Alimentação por pilha. A quantidade de microfones varia de evento para evento. Para grandes reuniões com mesas em formato de U, são utilizados, em média, 15 microfones no mesmo dia. Já para pequenas reuniões, podem ser utilizados 2 ou 3.	Unidade	40	120,00	4.800,00
12	Locação de Microfone s/ fio UHF unidirecional com bateria ou pilhas com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Sensibilidade RF -105dBm• Impedância (body-pack) entrada 1MΩ• Impedância receptor 50Ω (nível da antena)• Cápsula unidirecional tipo dinâmico• Distância mínima operacional de 80m• Certificado pela Anatel.	Unidade	80	32,00	2.560,00
13	Locação de SmartTV, com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Tamanho mínimo 42 pol;• Tecnologia de tela LED;• Resolução 1920 x 1080px;• Proporção de tela 16:9;• Controle remoto;• Conexões mínimas HDMI e Wifi. obs.: Fornecimento dos materiais necessários para conexão à rede elétrica, fixação em parede ou com suporte próprio.	Unidade	30	230,00	6.900,00
14	Locação de Painel de LED, com montagem, desmontagem e operação do sistema, com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Alta resolução• Tipo p3 (distância entre pixels de 3mm)• Tecnologia SMD• Suspensão em treliça topo Box Truss não aparente e com acabamento em malha preta. A metragem utilizada como parâmetro tomou por medida painéis de tamanho 10x4m, média essa utilizada em grandes eventos. No entanto, não há como precisar o tamanho exato a ser utilizado, visto que tais painéis variam de acordo com o evento.	MP	600	176,00	105.600,00
15	Locação de canhão de LED 3w nas cores rgbw (54), com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Tensão de alimentação bívolt;• Tipo: PAR 54;• Iluminação RGBW;• Mínimo de 50 LED's;• Potência par LED, mínimo de 3w;• Mínimo de 6 canais DMX.	Unidade	40	29,00	1.160,00
16	Locação de Totem de piso com SmartTV, no mínimo de 55"pol para exposição de informações necessárias.	Unidade	40	235,00	9.400,00
17	Locação de rádio comunicadores: Em boas condições de uso, carregadores, baterias extras e fones de ouvido com microfones. A quantidade de rádios comunicadores varia de acordo com o tamanho do evento. Para grandes eventos, com maior número de recepcionistas/cerimonialistas, são utilizados, em média, 10 rádios a 15 rádios. Já para eventos menores, mas que também necessita de recepcionistas, se utiliza até 5 equipamentos.	Unidade	60	29,00	1.740,00
18	Acesso à internet: Link ou sinal dedicado para acesso dos gadgets a internet, transmissão online, redes sociais, sistemas	Diária	60	250,00	15.000,00

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15796

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 19 de novembro de 2024

e formação de redes para equipamentos em dias e locais a serem definidos de ac. Internet com velocidade mínima de 600 mb. Rede cabeada e wi-fi.				
Valor total da proposta (R\$):				184.580,00

* Valor total da proposta do Grupo 2: R\$ 184.580,00 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais). Com tal proceder, o valor global da Licitação, para os Grupos 01, 02 e 03, para o período de 1 (um) ano, é de R\$ 449.090,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e noventa reais).

Natal/RN, 18 de novembro de 2024.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15796

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 19 de novembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0GEB93MTZ2-OFMRRKLBBM-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0GEB93MTZ2-OFMRRKLBBM-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15796

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 19 de novembro de 2024

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 447/2024-DPE/RN

Processo nº 06410002.003251/2024-66

Ata de Registro de Preços nº 26/2024

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380.

Contratada: INDÚSTRIA GRÁFICA POTIGUAR E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.534.168/0001-24, sediada na Rua dos Caicós, 2305-D, Nossa Sra. de Nazaré, Natal/RN, CEP 59.060-700.

Objeto: Prestação dos serviços de impressão gráfica, a fim de viabilizar a realização do V Teste Seletivo para residentes da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Valor total da contratação: R\$ 513,15 (quinhentos e treze reais e quinze centavos).

Dotação Orçamentária: Unidade/Órgão: 05101 / Defensoria Pública Geral do Estado, Programa Trabalho: 03 122 0100 2088 208801, Função/Sub-Função: 03 Essencial à Justiça / 122 Administração Geral, Programa: 0100 PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO, Ação/Subação: 2088/208801 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN, Fonte de Recursos: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de impostos, Natureza da Despesa: 33.90.30.52 Material gráfico e impressos

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 324/2024-CSDP.

Data de assinatura da Ordem: 13 de novembro de 2024.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ N. 07.628.844/0001-20

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15796

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 19 de novembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0GEB93MTZ2-XE8SIAHMXC-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0GEB93MTZ2-XE8SIAHMXC-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15796

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 19 de novembro de 2024

Portaria nº 1.667/2024 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo SEI nº 06410018.004525/2024-65;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público THIAGO SOUTO DE ARRUDA, matrícula 197.820-9, titular da 2ª Defensoria Pública de Nova Cruz/RN, para atuar em audiências virtuais aprazadas para o dia 19 de novembro de 2024, perante a 2ª Vara de Família da Comarca de Parnamirim, de atribuição da 2ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15796

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 19 de novembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0GEB93MTZ2-6Z2H9I0SVI-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0GEB93MTZ2-6Z2H9I0SVI-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15796

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 19 de novembro de 2024

Portaria nº 1.663/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0801485-08.2020.8.20.5130;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria de nº 1.612/2024 – SDPGE, que designou o Defensor Público LUIZ GUSTAVO ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 215.394-7, titular da 3ª Defensoria Pública de Caicó/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo nº 0801485-08.2020.8.20.5130, no dia 13 de novembro de 2024, às 9h, perante a Vara Única da Comarca de São José de Mipibu.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 13 de novembro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15796

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 19 de novembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0GEB93MTZ2-FMKO0Z3PB0-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0GEB93MTZ2-FMKO0Z3PB0-P2TH9ZW2VI

